



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO
FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br
CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1749/2022

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.”

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – vincular fração da receita para atender despesas de proteção a criança e adolescente;
- XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período de 2022/2025, no que diz respeito ao exercício de 2023.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2023 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Seção II

Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG nº 42/1999, da Portaria Conjunta nº 3/2008 e posteriores alterações, ambas do STN.

Art. 4º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320.1964, e posteriores alterações.

Art. 5º. O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV) Demonstrativo dos recursos a ser aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento do Poder Executivo, até o dia 30 de Setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Caso o Poder Legislativo não encaminhe sua proposta orçamentária, serão consideradas as ações e metas contidas no Plano Plurianual, e será desdobrado nos moldes da lei anterior.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e alterações posteriores.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2023, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Fonte de Utilização da Reserva de Contingência.

Art. 16. A lei orçamentária deverá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimentos de passivos contingentes, outros riscos imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado a concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações e estruturações de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título “Concurso Público, Processo Seletivo, Contrato por Tempo determinado”, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar 173/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Além de observar as normas do “caput”, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, somente para o Poder Legislativo, no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas as medidas que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício de poder de polícia;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;

VIII – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem na diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios de 2022 a 2025, demonstrando a respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado o projeto de lei que implique aumento de despesa de caráter continuado sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

I – para elevação das receitas:

- a) – a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei;
- b) – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo às despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica, que estejam em consonância com a Lei 13.019 de 2014, que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Primeiro. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

a) apresentar certidão da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

b) aplicar nas atividades-fim o mínimo de 80% de sua receita total;

c) apresentar manifestação previa e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

d) apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício, por, no mínimo, duas autoridades de outro nível de governo.

Parágrafo Segundo. É vedado o repasse de subvenções sociais para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privadas com finalidade lucrativa ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento comercial e industrial.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 30 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

§ 4º. Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 28 a 30 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na lei Orçamentária, em caráter suplementar.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho, celebração de convênio e anexo informando o custeio de serviços que são próprios da União e do Estado (tipo de serviço/valor).

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º., § 4º., da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A audiência pública que trata o inciso II deste artigo será realizada quadrimestralmente, até o último dia útil do mês seguinte ao encerramento do quadrimestre, sendo a audiência referente ao primeiro quadrimestre realizada até o dia 28/Fevereiro/2023.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo até o limite de 10% do valor total do Orçamento.

Art. 44. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 46. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º. Os recursos necessários às despesas referidas no "caput" deste artigo deverão onerar as seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- I - publicações de interesse do Município;
- II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 2º. Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação e da Saúde, a atividade referida no inciso I do § 1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, bem como nas demais Secretarias Municipais.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º., §§ 1º., 2º. e 3º. da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0001 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DO GABINETE	%	%	5	5
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	%	5	5

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	5.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		1026	AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA GABINETE DO PREFEITO						
			04	Adminstração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	281.400,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2001	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
			04	Adminstração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

286.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

Programa Descrição

0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MANUT.ATIVIDADES	%	%	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	3.100.000,00
	020201	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
		2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANÇ						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	30.000,00
	020201	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
		2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANÇ						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	10.000,00
	020201	SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
		2028	PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL-ADMINISTRAÇ						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

3.140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0003 AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUT.ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	%	100	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	345.500,00
	020301	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
		2003	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESES CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	2.000,00
	020301	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
		2003	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESES DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	20.000,00
	020301	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE							
		2003	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESES CORRENTES	

Total Geral do Programa:

367.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0004 GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
N.ALUNOS ATENDIDOS	%	%	3	100
OBRAS REALIZADAS	%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	%	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	10.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		1004	AQUIS. DE EQUIP E EXEC DE OBRAS-EDUCAÇÃO BASICA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	344.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		2004	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Ensino Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	0,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		2004	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Ensino Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	163.169,56
020401	EDUCAÇÃO BASICA		
2004	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS INFANTIL		
12	Educação		
365	Ensino Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	1.121.300,00
020401	EDUCAÇÃO BASICA		
2005	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	0,00
020401	EDUCAÇÃO BASICA		
2005	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	76.000,00
020401	EDUCAÇÃO BASICA		
2005	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	0	5.000,00
	020401 EDUCAÇÃO BASICA		
	2005 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - ENS FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	1.000,00
	020401 EDUCAÇÃO BASICA		
	2027 PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL-EDUCAÇÃO B?		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	353.500,00
	020401 EDUCAÇÃO BASICA		
	2030 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	01 TESOURO		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	110.645,00
	020401 EDUCAÇÃO BASICA		
	2030 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	80.000,00
020401	EDUCAÇÃO BASICA		
2030	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.264.614,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0005 MANUTENÇÃO DO FUNDEB

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
N.ALUNOS ATENDIDOS	%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	%	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	1.200.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		2006	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB - 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Inc		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							0	120.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		2007	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB - 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	600.000,00
	020401	EDUCAÇÃO BASICA							
		2032	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB INFANTIL 60%						
			12	Educação					
				365	Ensino Infantil				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						01	Transferencias do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Inc		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA					0	55.000,00	
	020401	EDUCAÇÃO BASICA						
		2035	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB INFANTIL 40%					
			12	Educação				
				365	Ensino Infantil			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.975.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0006 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
N.REFEIÇÕES SERVIDAS	% %	5	100
ALUNOS ATENDIDOS	% %	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	100.000,00
	020403	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
		2008	ALIMENTANDO ALUNOS						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	79.900,00
	020403	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
		2008	ALIMENTANDO ALUNOS						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	135.000,00
	020403	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
		2008	ALIMENTANDO ALUNOS						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA					100	90.000,00	
	020403	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
		2009	ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR					
			12	Educação				
				364	Ensino Superior			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

404.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0007 PROPICIANDO CULTURA AOS MUNICIPES

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Indice Recente	Indice Futuro
MANUT.ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	5	100
OBRAS REALIZADAS	%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	%	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	195.000,00
	020501	SETOR DE CULTURA							
		2011	ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	10.000,00
	020501	SETOR DE CULTURA							
		2011	ATIVIDADES CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0008 ESPORTE E LAZER

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	0,00
	020601	SETOR DE ESPORTES E LAZER							
		1007	AQUIS DE EQUIP EXECUÇÃO DE OBRAS-ESPORTE E LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	221.000,00
	020601	SETOR DE ESPORTES E LAZER							
		2012	ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	2.000,00
	020601	SETOR DE ESPORTES E LAZER							
		2012	ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
			812	Desporto Comunitário					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0009 MANUTENÇÃO DA CIDADE

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS	%	%	5	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	5	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	2.578.550,00
	020701	SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA							
		2013	ATIVIDADES DO SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	11.000,00
	020701	SEÇÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA URBANA							
		2013	ATIVIDADES DO SETOR DE INFRA ESTRUTURA URBANA						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa:

2.589.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0010 GESTÃO EM SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS REALIZADAS	% %	5	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	% %	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS	% %	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	0,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1011	AQUIS.DE EQUIP E EXEC DE OBRAS-SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	3.200.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2016	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	10.000,00
	020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2016	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	10.500,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2016 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	200.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2016 ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA		
	10 Saúde		
	301 Atenção Básica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	29.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2017 ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE		
	10 Saúde		
	305 Vigilância Epidemiológica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	33.000,00
	020801 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	2018 ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
	10 Saúde		
	302 Assistência Hospitalar Ambulatorial		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
.....			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	109.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2019	ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar Ambulatorial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	3.000,00
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	PROPAGANDA OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL-SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.594.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0011 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS REALIZADAS	% %	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% %	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS	% %	5	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	0,00
	020901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1012	AQUIS.DE EQUIP E EXEC DE OBRAS-FUNDO MUN DE AS SOC						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	486.000,00
	020901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2020	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	3.500,00
	020901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2020	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA		100	20.325,80
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2020 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
.....				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA		100	85.525,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2020 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
.....				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA		100	12.725,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2020 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
.....				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA		0	76.000,00
	020901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	2037 MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
	08 Assistência Social			
	243 Assistência à Criança e Adolescente			
	01 TESOURO			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
.....				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA	100	50.000,00
020902	CMDCA-CONS.MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2033	MANUT.DO CMDCA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

734.075,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0012 CIDADE TURISTICA

Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS	%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	5	100

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	0,00
	021001	SETOR DE TURISMO							
		1013	AQUIS.DE EQUIP E EXEC DE OBRAS-TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	76.500,00
	021001	SETOR DE TURISMO							
		2021	ATIVIDADES DO SETOR DE TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0014 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
OBRAS REALIZADAS	UN	UN	1	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	UN	1	100
ATIVIDADES REALIZADAS	%	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVIDENCIA MUNICIPAL							100	22.050,00
	030201	UNIDADE ADMINISTRATIVA							
		1014	AQUIS.DE EQUIP E EXEC.OBRAS-IPREM						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
.....									
0003	PREVIDENCIA MUNICIPAL							100	2.350.000,00
	030201	UNIDADE ADMINISTRATIVA							
		2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA-IPREM						
			09	Previdência Social					
				122	Administração Geral				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

2.372.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

2023

Programa Descrição

0015 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXÍLIOS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAGAMENTOS DE INATIVOS, PENS.E AUXÍLIOS	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVIDENCIA MUNICIPAL							100	716.100,00
	030101	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							
		2023	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

716.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0016 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVAS MATEMATICAS	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	PREVIDENCIA MUNICIPAL							100	800.000,00
	039999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA LEGAL-IPREM							
		2025	MANUTENÇÃO RESERVA CONTINGÊNCIA E RESERVA LEGAL-I						
			99	Reserva de Contingencia					
				997	Reserva Orcamentaria - Indireta				
					04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa:

800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0017 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES DO LEGISLATIVOS	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	28.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1015	AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Acao Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	60.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1016	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES-CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Acao Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	869.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Acao Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

957.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

0018 ENSINO SUPERIOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							0	50.000,00
	020403	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR							
		2009	ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 50.000,00

Programa Descrição

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
PASSIVOS CONTINGENTES	% %	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA							100	170.000,00
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		0999	RESERVA DE CONTINGENCIA						
			99	Reserva de Contingencia					
				999	Extraorçamentaria				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa: 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 27 of 27

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Total Geral da LDO: 20.926.190,36

OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	29.026.725,79	28.446.191,28	2.902.672.579,00000	2.902.672.579,00000	30.187.794,83	28.980.283,03	3.018.779.483,00000	150,93900	30.489.672,77	30.184.776,05	3.048.967.277,00000	101,63220
Receitas Primárias (I)	28.878.392,75	28.300.824,89	2.887.839.275,00000	2.887.839.275,00000	30.033.528,45	28.832.187,30	3.003.352.845,00000	150,16750	30.333.863,74	30.030.525,09	3.033.386.374,00000	101,11290
Receitas Primárias Correntes	28.459.946,75	27.890.747,81	2.845.994.675,00000	2.845.994.675,00000	29.598.344,61	28.414.410,81	2.959.834.461,00000	147,99160	29.894.328,06	29.595.384,77	2.989.432.806,00000	99,64780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.297.372,03	4.211.424,59	429.737.203,00000	429.737.203,00000	4.469.266,91	4.290.496,23	446.926.691,00000	22,34630	4.513.959,58	4.468.819,98	451.395.958,00000	15,04650
Contribuições	727.770,84	713.215,42	72.777.084,00000	72.777.084,00000	756.881,67	726.606,40	75.688.167,00000	3,78440	764.450,49	756.805,98	76.445.049,00000	2,54820
Transferências Correntes	22.925.371,62	22.466.864,19	2.292.537.162,00000	2.292.537.162,00000	23.842.386,48	22.888.691,02	2.384.238.648,00000	119,21190	24.080.810,35	23.840.002,25	2.408.081.035,00000	80,26940
Demais Receitas Primárias	509.432,26	499.243,61	50.943.226,00000	50.943.226,00000	529.809,55	508.617,16	52.980.955,00000	2,64900	535.107,64	529.756,56	53.510.764,00000	1,78370
Correntes												
Receitas Primárias de Capital	418.446,00	410.077,08	41.844.600,00000	41.844.600,00000	435.183,84	417.776,49	43.518.384,00000	2,17590	439.535,68	435.140,32	43.953.568,00000	1,46510
Despesa Total	25.121.438,81	24.619.010,03	2.512.143.881,00000	2.512.143.881,00000	26.126.296,36	25.081.244,51	2.612.629.636,00000	130,63150	26.387.559,33	26.123.683,73	2.638.755.933,00000	87,95850
Despesas Primárias (II)	24.285.009,72	23.799.309,53	2.428.500.972,00000	2.428.500.972,00000	25.256.410,12	24.246.153,71	2.525.641.012,00000	126,28190	25.508.974,21	25.253.884,49	2.550.897.421,00000	85,02990
Despesas Primárias Correntes	22.322.283,98	21.875.838,30	2.232.228.398,00000	2.232.228.398,00000	23.215.175,34	22.286.568,33	2.321.517.534,00000	116,07580	23.447.327,09	23.212.853,83	2.344.732.709,00000	78,15780
Pessoal e Encargos Sociais	11.239.910,96	11.015.112,74	1.123.991.096,00000	1.123.991.096,00000	11.689.507,40	11.221.927,10	1.168.950.740,00000	58,44750	11.806.402,47	11.688.338,45	1.180.640.247,00000	39,35470
Outras Despesas Correntes	11.082.373,02	10.860.725,56	1.108.237.302,00000	1.108.237.302,00000	11.525.667,94	11.064.641,23	1.152.566.794,00000	57,62830	11.640.924,62	11.524.515,38	1.164.092.462,00000	38,80310
Despesas Primárias de Capital	1.494.814,07	1.464.917,79	149.481.407,00000	149.481.407,00000	1.554.606,64	1.492.422,37	155.460.664,00000	7,77300	1.570.152,70	1.554.451,18	157.015.270,00000	5,23380
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	467.911,67	458.553,44	46.791.167,00000	46.791.167,00000	486.628,14	467.163,01	48.662.814,00000	2,43310	491.494,42	486.579,48	49.149.442,00000	1,63830
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.593.383,03	4.501.515,36	459.338.303,00000	459.338.303,00000	4.777.118,33	4.586.033,59	477.711.833,00000	23,88560	4.824.889,53	4.776.640,60	482.488.953,00000	16,08300
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	4.593.383,03	4.501.515,36	459.338.303,00000	459.338.303,00000	4.777.118,33	4.586.033,59	477.711.833,00000	23,88560	4.824.889,53	4.776.640,60	482.488.953,00000	16,08300
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 47m"



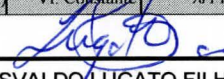
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Primárias (II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 48m"

OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	25.382.510,12	26.975.076,18	6,27	32.016.458,60	18,69	29.026.725,79	-9,34	30.187.794,83	4,00	30.489.672,77	1,00	
Receitas Primárias (I)	25.338.844,27	26.828.347,00	5,88	32.002.930,94	19,29	28.878.392,74	-9,76	30.033.528,45	4,00	30.333.863,73	1,00	
Despesa Total	24.675.702,62	25.769.292,62	4,43	29.101.313,87	12,93	25.121.438,81	-13,68	26.126.296,36	4,00	26.387.559,33	1,00	
Despesas Primárias (II)	23.961.210,02	24.706.500,65	3,11	28.733.119,65	16,30	23.817.098,06	-17,11	24.769.781,98	4,00	25.017.479,80	1,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.377.634,25	2.121.846,35	54,02	3.269.811,29	54,10	5.061.294,68	54,79	5.263.746,47	4,00	5.316.383,93	1,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.570.726,94	0,00	5.793.556,01	4,00	5.851.491,57	1,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	25.128.685,02	26.705.325,41	6,27	31.055.964,84	16,29	28.446.191,28	-8,40	28.980.283,03	1,88	30.184.776,05	4,16	
Receitas Primárias (I)	25.085.455,82	26.560.063,53	5,88	31.042.843,02	16,88	28.300.824,89	-8,83	28.832.187,31	1,88	30.030.525,10	4,16	
Despesa Total	24.428.945,59	25.511.599,70	4,43	28.228.274,46	10,65	24.619.010,03	-12,79	25.081.244,51	1,88	26.123.683,73	4,16	
Despesas Primárias (II)	23.721.597,92	24.459.435,64	3,11	27.871.126,05	13,95	23.340.756,10	-16,25	23.778.990,70	1,88	24.767.305,00	4,16	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.363.857,91	2.100.627,89	54,02	3.171.716,97	50,99	4.960.068,79	56,38	5.053.196,61	1,88	5.263.220,09	4,16	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.459.312,40	0,00	5.561.813,77	1,88	5.792.976,66	4,16	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 50m"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES


2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0001	GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DO GABINETE		%	%	5	5
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		%	%	5	5
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE CONTROLE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUT.ATIVIDADES		%	%	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		%	%	100	100
0003	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUT.ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	100	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		%	%	100	100
0004	GESTÃO PEDAGOGICA DA EDUCAÇÃO BASICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
N.ALUNOS ATENDIDOS		%	%	3	100
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		%	%	5	100
0005	MANUTENÇÃO DO FUNDEB				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
N.ALUNOS ATENDIDOS		%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADIQUIDIROS		%	%	5	100
0006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
N.REFEIÇÕES SERVIDAS		%	%	5	100
ALUNOS ATENDIDOS		%	%	5	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0007	PROPICIANDO CULTURA AOS MUNICÍPIES				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUT.ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		%	%	5	100
0008	ESPORTE E LAZER				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100
0009	MANUTENÇÃO DA CIDADE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100
0010	GESTÃO EM SAUDE				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100
0011	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXO DE METAS FISCAIS****PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)**

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0012	CIDADE TURISTICA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		%	%	5	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		%	%	5	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	5	100
0014	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPREM				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
OBRAS REALIZADAS		UN	UN	1	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS		UN	UN	1	100
ATIVIDADES REALIZADAS		%	%	100	100
0015	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXÍLIOS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PAGAMENTOS DE INATIVOS, PENS.E AUXÍLIOS		%	%	100	100
0016	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
RESERVAS MATEMÁTICAS		%	%	100	100
0017	PROCESSO LEGISLATIVO				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ATIVIDADES DO LEGISLATIVOS		%	%	100	100
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PASSIVOS CONTINGENTES		%	%	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Page 4 of 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

Programa Descrição

OSVALDO LUGATO FILHO

PREFEITO

109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS

CONTADOR

275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ.

354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	19.793.531,54	100,000	26.691.928,01	100,000	5.969.548,79	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	19.793.531,54	100,00	26.691.928,01	100,00	5.969.548,79	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 50m"

OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	101.708,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	101.708,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)
	101.708,50	101.708,50	101.708,50

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 51m"


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 1 of 3

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	1.380.430,99	4.284.658,50	3.328.212,24
Receita de Contribuições dos Segurados	657.793,73	832.549,39	769.491,92
Civil	657.793,73	832.549,39	769.491,92
Ativo	716,80	827.071,42	766.191,90
Inativo	0,00	5.477,97	3.300,02
Pensionista	657.076,93	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.777,95	3.357.273,72	2.087.929,49
Civil	4.777,95	3.357.273,72	2.087.929,49
Ativo	0,00	3.357.273,72	2.087.929,49
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	4.777,95	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	717.859,31	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	717.859,31	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	94.835,39	470.790,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	94.699,87	252.851,50
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	217.939,13
Demais Receitas Correntes	0,00	135,52	0,20
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	1.380.430,99	4.284.658,50	3.110.273,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.380.430,99	4.284.658,50	3.110.273,11

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 2 of 3

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	821.920,51	928.821,42	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	217.939,13
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-122.716,81	1.373.375,57	91.862,67
Investimentos e Aplicações	30.819.125,03	28.155.728,47	27.123.240,29
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 3 of 3

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00


RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	2021	2020	2019
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 52m"


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ.
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Page 2 of 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)


R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 53m"


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO

109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR

275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ

354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023


Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
opu		íptu aposentados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	previsão a meno da receita

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 56m"


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 56m"

OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO
109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR
275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1 of 1


Lei: 1749, Data: 06/10/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS JUDICIARIOS	50.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ATRAVES DE RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.275], PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA, Data/hora da emissão: 01/jun/2023 10h e 57m"


OSVALDO LUGATO FILHO
PREFEITO

109.399.758-31

ALESSANDRO SANTOS
CONTADOR

275.735.078-10

ALINE PRISCILA DE OLIVEIRA GOES
RETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇ,
354.585.218-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - SP

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES
2023**

Lei: 1749, Data: 06/10/2022

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1. Diagnóstico da situação existente

.....
.....
.....

2. Objetivos pretendidos

.....
.....
.....

3. Ação governamental

.....
.....
.....

Data: / / Assinatura (solicitante):

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$

Ação governamental (2) R\$

Ação governamental (3) R\$

Despacho (autoridade competente):

.....
.....
.....

Data: / / Assinatura (solicitante):